



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 2213/2011 – TCDF

ORGANIZAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.
COMPETÊNCIA. CENTRO DE ASSISTÊNCIA
JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL. ¹

A competência para organizar as contas do Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal é do próprio Ceajur/DF, nos termos da [Lei Complementar nº 828/10](#), ressaltando que o entendimento firmado tem caráter normativo e constituirá prejulgamento da tese, conforme preconiza o art. 1º, § 2º, da [LC nº 1/94](#).

¹ A ementa não compõe a decisão.